



Instrução Normativa nº 011/2021

Dispõe sobre o encaminhamento para os atendimentos clínicos da Saúde Escolar.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 60-A da Lei Orgânica de Itapeçerica da Serra, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos Artigos 11, Parágrafos 1 e 3, que dispõem sobre o acesso ao cuidado de Saúde à criança com deficiência, como também o Artigo 54, Inciso VII, assegurando à criança educação e assistência a saúde como dever do Estado;

Considerando o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado, nos Artigos 1, Incisos V e VI, e Artigo 3, Inciso I, sobre a necessidade de ações para o pleno desenvolvimento do aluno com deficiência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.000, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra, em seu Artigo 15, relacionando as Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, em seu Inciso III, apontando o Departamento de Educação Especial, e a Divisão de Saúde Escolar no item 2;



Considerando a necessidade de normativas para o encaminhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino às especialidades contidas na Saúde Escolar, preservando a universalidade e equidade do acesso, bem como a devolutiva acerca deste encaminhamento;

Considerando o estado de calamidade pública do Município de Itapeçerica da Serra desde março de 2020, face a pandemia do Corona vírus (Covid 19), exigindo medidas emergenciais de prevenção e contágio, reduzindo e restringindo o funcionamento das repartições públicas, ocasionando o não recebimento de novos encaminhamentos e impossibilitando o discernimento das reais demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino para os atendimentos na Saúde Escolar.

RESOLVE:

Artigo 1º Os encaminhamentos dos alunos da Rede Municipal de Ensino à Saúde Escolar devem ser enviados, via MPA, em caráter confidencial, pelo Diretor da Unidade Escolar.

Paragrafo Único: Este processo deve ser feito através da Ficha de Encaminhamento preenchida pelo professor e homologada/deferida pelo Orientador Pedagógico e Diretor, juntamente com os relatórios / indicações médicas. Ficha anexa a esta Instrução Normativa.

Artigo 2º. Os encaminhamentos devem observar os seguintes critérios para cada especialidade:

I – Fisioterapia: Este encaminhamento destina-se ao Aluno com Deficiência, devidamente matriculado no Atendimento Educacional Especializado – AEE ou na Educação Especial.



- a)** O responsável deve apresentar a demanda à Unidade Escolar solicitando encaminhamento desta especialidade à Saúde Escolar;
- b)** Deve haver indicação médica para fisioterapia, comprovada através de relatórios, ou encaminhamentos médicos, ou informações técnicas que indiquem o benefício da Fisioterapia para o desenvolvimento do aluno com deficiência;
- c)** A ficha de encaminhamento deve conter informações sobre a necessidade desta especialidade para o desenvolvimento do aluno na aprendizagem / processo escolar;
- d)** Cientificar os responsáveis que este atendimento será realizado nas clínicas de Fisioterapia localizadas nos Centros de Habilitação e Reabilitação Arco-Íris I e II, de acordo com a região de moradia do aluno.

II – Terapia Ocupacional: Este encaminhamento destina-se ao Aluno com Deficiência, devidamente matriculado no Atendimento Educacional Especializado – AEE ou na Educação Especial.

- a)** O responsável deve apresentar a demanda à Unidade Escolar solicitando encaminhamento desta especialidade à Saúde Escolar;
- b)** Deve haver indicação médica para Terapia Ocupacional, comprovada através de relatórios, ou encaminhamentos médicos, ou informações técnicas que indiquem o benefício da Terapia Ocupacional para o desenvolvimento do Aluno com Deficiência;
- c)** A ficha de encaminhamento deve conter informações sobre a necessidade desta especialidade para o desenvolvimento do aluno na aprendizagem / processo escolar;
- d)** Cientificar os responsáveis que este atendimento será realizado nas clínicas localizadas nos Centros de Habilitação e Reabilitação Arco-Íris I e II, de acordo com a região de moradia do aluno.



III – Fonoaudiologia: Este encaminhamento tem dois públicos-alvos: o Aluno com Deficiência, devidamente matriculado no Atendimento Educacional Especializado – AEE ou na Educação Especial, e o aluno que apresenta problemas fonoaudiológicos que impactam diretamente no desenvolvimento da aprendizagem / processo escolar.

- a)** O responsável deve apresentar a demanda à Unidade Escolar solicitando encaminhamento desta especialidade à Saúde Escolar;
- b)** Deve haver indicação médica para Fonoaudiologia, comprovada através de relatórios, ou encaminhamentos médicos, ou informações técnicas que indiquem o benefício desta especialidade para o desenvolvimento do aluno com deficiência ou aluno com problemas de aprendizagem / processo escolar;
- c)** A ficha de encaminhamento deve conter informações sobre a necessidade desta especialidade para o desenvolvimento do aluno na aprendizagem / processo escolar;
- d)** Cientificar os responsáveis que o atendimento de fonoaudiologia ocorrerá na Saúde Escolar para os alunos que apresentarem problemas fonoaudiológicos que impactam diretamente no desenvolvimento da aprendizagem / processo escolar; e na clínica localizada no Centro de Habilitação e Reabilitação Arco-Íris Centro para o aluno com deficiência.

IV – Psicologia: Este encaminhamento tem dois públicos-alvos: o aluno com deficiência, devidamente matriculado no Atendimento Educacional Especializado – AEE ou na Educação Especial, e o aluno que apresenta problemas emocionais / comportamentais que impactam diretamente no desenvolvimento da aprendizagem / processo escolar.

- a)** O professor, ou servidor da Educação e / ou responsável pelo aluno deve apresentar a demanda à Unidade Escolar solicitando encaminhamento desta especialidade à Saúde Escolar;
- b)** Para o aluno com deficiência deve haver indicação médica para Psicologia, comprovada através de relatórios, ou encaminhamentos médicos, ou



informações técnicas que indiquem o benefício desta especialidade para o desenvolvimento do aluno com deficiência;

- c) Para o aluno que apresenta problemas emocionais / comportamentais que impactam diretamente no desenvolvimento da aprendizagem / processo escolar deve ser informada, na ficha de encaminhamento, descrição das dificuldades apresentadas pelo aluno que embase o seu encaminhamento;
- d) No relatório de encaminhamento realizado pelo Diretor / professor deve conter informações sobre a necessidade desta especialidade para o desenvolvimento do aluno na aprendizagem / processo escolar;
- e) Cientificar os responsáveis que o atendimento de Psicologia ocorrerá na Saúde Escolar para os alunos que apresentarem problemas emocionais / comportamentais que impactam diretamente no desenvolvimento da aprendizagem / processo escolar; e na clínica localizada no Centro de Habilitação e Reabilitação Arco-íris Centro para o aluno com deficiência;

Artigo 3º. Todos os encaminhamentos serão recebidos pelo Administrativo da Saúde Escolar e distribuídos aos Profissionais de Atendimento Clínico de acordo com a área de atuação.

Parágrafo Único: Todos os encaminhamentos serão respondidos pela Saúde Escolar, apresentando devolutiva técnica informando o atendimento ou não do aluno na especialidade solicitada, bem como os motivos que ensejarão tal decisão.

Artigo 4º. Para todos os encaminhamentos que resultarem em atendimento / acompanhamento clínico será aberto prontuário com informações sobre o desenvolvimento do aluno na especialidade contemplada, podendo este ser acessado pelo responsável quando solicitado.



Artigo 5º. A capacidade de atendimento na Saúde Escolar é limitada, por isso, serão observados os seguintes critérios para inserção do aluno:

- I. Continuidade nos atendimentos que já estavam em curso em 2020;
- II. Urgência no atendimento da demanda (conforme análise realizada pelo profissional de atendimento clínico);
- III. Impossibilidade do aluno em ter acesso ao atendimento por outro Serviço (já estar em acompanhamento com especialista em Unidade de Saúde, Convênio Médico, etc.);
- IV. Engajamento da família em acompanhar o aluno no desenvolvimento dos atendimentos;
- V. Urgência em relação aos prejuízos no desenvolvimento escolar.

Artigo 6º. Os casos omissos nessa Instrução Normativa devem ser encaminhados, via MPA, para o Departamento de Educação Especial para análise e apreciação.

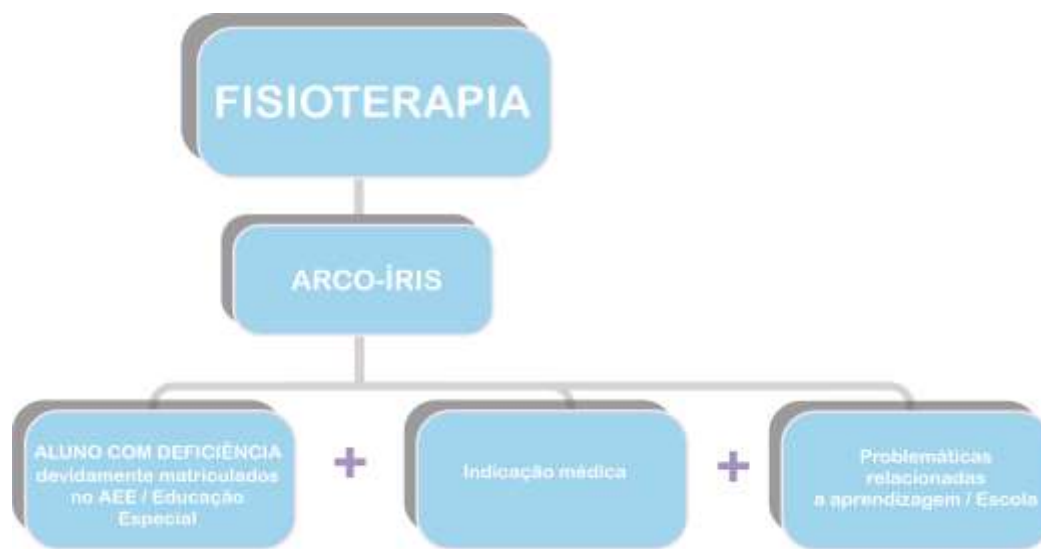
Artigo 7º. Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola, e no site da Prefeitura www.itapequerica.sp.gov.br, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.

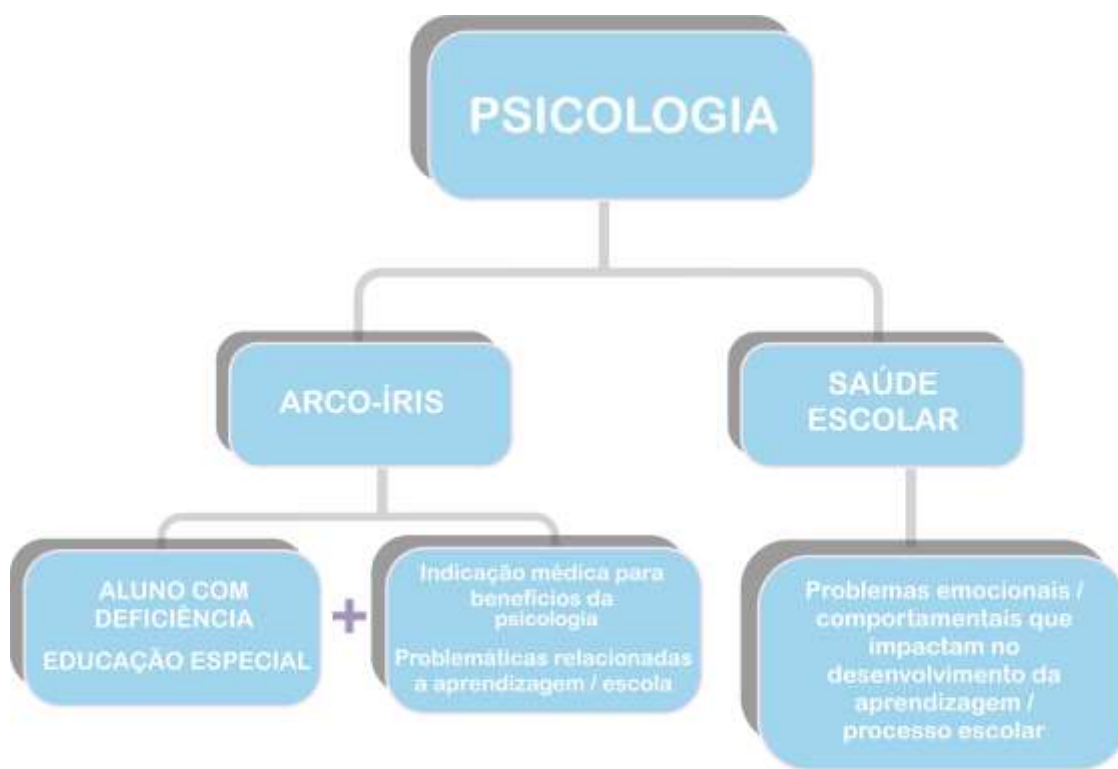
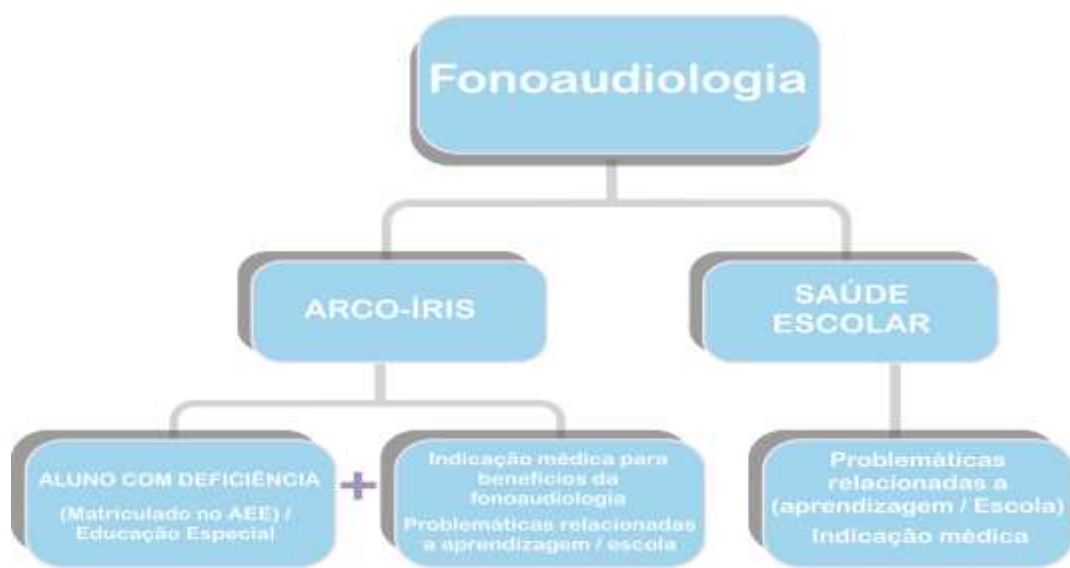
Itapequerica da Serra, 07 de junho de 2021



ANEXOS:

Organograma de encaminhamento para a Saúde Escolar, conforme especialidade:







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Júnia Máisa Alves Bonfim

Diretora de Departamento da Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Diretora de Departamento do Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de Oliveira Castanha

Diretora de Departamento de Educação Especial

Pedro Umbelino da Rocha Neto

Diretor de Departamento Administrativo

Ubirajara de Godoy Brancaglione

Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação



FICHA DE ENCAMINHAMENTO ALUNO - SAÚDE ESCOLAR

Data ____/____/____

ATENÇÃO.

É importante que haja conversa prévia com os pais ou responsáveis sobre a razão do encaminhamento, bem como o esclarecimento acerca da possibilidade do atendimento ser em local diferenciado da Unidade Escolar.

As informações prestadas serão mantidas em sigilo.

Escola Municipal: _____

Telefone da Escola: _____

Ano Escolar: _____ Período: Manhã () Tarde ()

Professor (a): _____

Nome do Aluno(a): _____

R.A. do Aluno: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Endereço do aluno(a): _____

Telefone: _____ Celular: _____

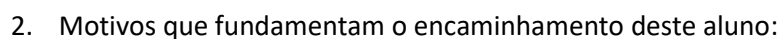
Email: _____

Nome do Responsável: _____

1. O aluno (a) já foi encaminhado (a) para algum serviço anteriormente? sim () não ()

Saúde Escolar () Arco-Íris () Outros ()

Quais : _____

[illegible]

Itapecerica da Serra, _____ de _____ 20__.

Assinatura do Professor

Diretor / Orientador